



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2719

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária **1003**

Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional **1000 08.243.0801.2.051**

Ações da Assistência Criança e ao Adolescente

Natureza da Despesa **3350.4300**

Subvenções sociais

R\$ 18.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal